



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-9281
www.prae.ufsc.br

PORTARIA N.º 02/2017/ PRAE, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições,

R E S O L V E:

ESTABELEECER o valor máximo do apoio a ser concedido para as solicitações apresentadas com base no Programa de Apoio à Realização de Eventos Acadêmicos da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, conforme Art. 3º da Portaria n.º 01/2017/PRAE, conforme:

Art. 1º - Fica estabelecido, em relação ao Art. 3º da Portaria n.º 01/2017/PRAE, para o ano letivo de 2017, o valor máximo de R\$ 3.000,00 a ser concedido para cada evento contemplado pelo Programa de Apoio à Realização de Eventos Acadêmicos da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PEDRO LUIZ MANIQUE BARRETO

Pedro Luiz Manique Barreto
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
Portaria 964/2016/GR